

## Informação nº 15/2023 **Matrículas – 2023/2024**

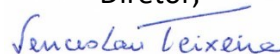
### Crianças que irão frequentar pela 1ª vez a Educação Pré-escolar e o 1º ano de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico

Com base no disposto na alínea a) do Artigo 2º do Despacho do Gabinete do Ministro da Educação, n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, informam-se todos os pais/encarregados de educação que o período de matrículas para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, decorre entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio.

A matrícula deve ser apresentada online no Portal das Matrículas ([portaldasmatrículas.edu.gov.pt](http://portaldasmatrículas.edu.gov.pt)), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. Nos casos em que se verifique a impossibilidade do encarregado de educação apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, este poderá apresentá-lo presencialmente na escola-sede do agrupamento de escolas. Neste caso, aconselhamos a entrar em contacto com os respetivos serviços administrativos para efetuar a devida marcação do dia e hora do atendimento. Os documentos necessários para proceder à matrícula presencial são os indicados no **anexo I**.

Vila Nova de Cerveira, 14 de abril de 2023

Diretor,



(Venceslau Artur de Carvalho Teixeira)

## ANEXO I

### Matrículas – 2023/2024

#### Educação Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico

#### De 15 de abril e o dia 15 de maio de 2023

Informam-se todos os pais/encarregados de educação que o período de matrículas para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, decorre entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio. O serviço “Matrícula Eletrónica” que está disponível no portal das matrículas - <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>, permitirá aos encarregados de educação efetuarem o pedido de matrícula, com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Nos casos em que se verifique a impossibilidade do encarregado de educação apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, este poderá apresentá-lo, presencialmente, na escola-sede do agrupamento de escolas. Neste caso, é recomendado o contacto prévio com os respetivos serviços administrativos para efetuar a devida marcação do dia e hora do atendimento, de 2.ª feira a 6.ª feira.

No ato da matrícula, o encarregado de educação, deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão (da criança e do encarregado de educação e respetivos *pin's*);
- Prova de residência (domicílio fiscal obtido no Portal das Finanças, cópia de recibos da renda de casa, água, gás, eletricidade...);
- Prova do local de trabalho (declaração da entidade patronal);
- Comprovativo do agregado familiar, fazendo download do documento em: Portal das Finanças / IRS / Todos os Serviços / Dados pessoais relevantes / Consultar agregado familiar;
- Cópia do Número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e do encarregado de educação, no caso de não possuir cartão de cidadão;
- Cópia do número de identificação de segurança social do aluno, no caso de não possuir cartão de cidadão (NISS);

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**  
**Direção de Serviços da Região Norte**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira

---

346093

- Cópia do cartão de utente do Sistema Nacional de Saúde (NISS - nº de identificação da segurança social), ou ficha de ligação médica familiar (fornecida pelo centro de saúde).
- Boletim de vacinas atualizado ou declaração passada pelo Centro de Saúde, em como tem as vacinas em dia;
- 1 Fotografia digital “*tipo passe*”.

**Notas:**

1. Para solicitar transporte e alimentação, serão oportunamente divulgados os Links de acesso às respetivas aplicações, da responsabilidade do Município de Vila Nova de Cerveira.
2. Se o aluno estiver abrangido pelo Decreto-Lei nº 54 de 2018, de 6 de julho (aluno com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão), deverão ser apresentados documentos comprovativos de modo a que a escola possa mobilizar recursos e organizar uma resposta educativa adequada.